AQUAT

CONCURSO DE IDEIAS ESCOLAS

Promovido por:

BIC Alenteio.

Cofinanciado por:









REGULAMENTO

Concurso de Desenvolvimento de Competências Empreendedoras **AQUA+ Escolas**







Artigo 10 _ âmbito

O concurso Aqua+ Escolas, visa fomentar e estimular o desenvolvimento de competências empreendedoras ligadas ao meio aquático junto dos jovens estudantes para o desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras.

Esta iniciativa está integrada no projeto AQUA+, promovido pelo SINES TECNOPOLO e cofinanciado pelo Programa Operacional Mar 2020 e União Europeia, Tipologia – Qualificação Escolar e Profissional Relacionada com o Meio Aquático - Código da Operação: MAR-04.03.01-FEAMP-0081.

Artigo 20 _ Objetivos

- 1. Este concurso tem como objetivos:
 - a) Desenvolver competências empreendedoras ligadas ao meio aquático, junto de jovens estudantes;
 - b) Estimular a aquisição de competências empresariais de base junto dos jovens estudantes, o desenvolvimento de qualidades pessoais e aptidões transversais cada vez mais importantes, tais como criatividade, entusiasmo, autoconfiança, trabalho em equipa, assunção de risco, sentido de compromisso, responsabilidade e iniciativa;
 - c) Permitir uma ligação das escolas ao meio empresarial, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado da região;
 - d) Envolver os professores no programa, com conhecimentos especializados para a criação e amadurecimento das ideias, e estruturação do modelo de negócio associados às ideias.

Artigo 30 _ Fatores Obrigatórios

No âmbito do concurso é considerado fator obrigatório desenvolver ideias inovadoras associados ao meio aquático passíveis de serem desenvolvidos no território de intervenção no GAL - Pesca L.A. nomeadamente: Alcácer do Sal - Comporta, Torrão e União das freguesias de Alcácer do Sal; Grândola - Carvalhal e Melides; Odemira - Longueira / Almograve, São Teotónio, São Luís, São Salvador e Santa Maria, Santa Clara a Velha e Vila Nova de Milfontes; Santiago do Cacem - Santo André e São Domingos e Vale de Água; Sines - Porto Covo e Sines.



Artigo 40 _ Ideias Inovadoras Elegíveis

- 1. Para efeitos do concurso, são elegíveis as ideias inovadoras que integrem as seguintes categorias:
 - a) Operações de inovação em espaço marítimo;
 - b) Operações ligadas ao Turismo;
 - c) Operações de promoção dos produtos locais;
 - d) Operações relacionados com os circuitos curtos;
 - e) Operações de diversificação das atividades produtivas.

As ideias poderão incidir em 1 ou mais categorias, caso estejam interligadas.

Artigo 5° Candidatos Elegíveis

- 1. Podem candidatar-se:
 - a) Jovens a frequentar o 3º Ciclo do Ensino Básico ou Ensino Secundário, Ensino Profissional e que estejam matriculados nas Escolas aderentes ao projeto, pertencentes ao território de intervenção do GAL Pesca L.A:
 - b) A candidatura pode ser em nome individual ou em grupo;
 - c) Cada candidatura terá um professor associado.

Artigo 60 _ Candidaturas

- 1. O prazo para apresentação de candidaturas decorre de **15/02/2022** até às 18 horas do dia **01/04/2022**, através do envio do formulário disponível no website https://www.sinestecnopolo.org/aquamais, sendo este um procedimento totalmente gratuito.
- 2. A candidatura deverá ser subscrita pelo professor.
- 3. Após a receção das candidaturas, a entidade promotora do concurso poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
- 4. Cada participante ou grupo poderá apresentar até 3 candidaturas que se enquadrem nas temáticas do Artigo 4°.
- 5. As candidaturas, terão obrigatoriamente de ser redigidas em português.
- 6. Os candidatos, caso assim o entendam, poderão anexar elementos digitais adicionais, tais como vídeos, fotos, fotos de protótipos, folhetos ou quaisquer outros elementos que possam complementar a candidatura, enviando para o endereço de e-mail <u>aquamais@sinestecnopolo.org</u>, após submissão da candidatura.



$Artigo 7^{o} \ _ \ \textbf{Candidaturas Inválidas}$

- 1. O júri poderá tomar a decisão de considerar inválida uma candidatura verificando-se uma das seguintes circunstâncias:
 - a) Candidatura entregue numa data posterior ao prazo definido no Artigo 6º do presente regulamento;
 - b) Candidatura que não respeite as categorias definidas no ponto 2 do Artigo 4°;
 - c) Candidatura que apresente irregularidade grave.

Artigo 8.0 _ Funcionamento

O concurso desenvolve-se em 4 fases:

Fase 1 - Lançamento da "Call" e receção das fichas de inscrição no concurso

Nesta fase, serão rececionadas as fichas de adesão ao Concurso.

Fase 2 - Sessões de Trabalho com os Professores

Realização de sessões de trabalho com os professores para apoio no desenvolvimento das candidaturas para que estes possam auxiliar os seus alunos.

Fase 3 - Entrega do Formulário de candidatura

A apresentação de candidaturas decorre de 15.02.2022 até às 24 horas do dia 01.04.2022, através do envio do formulário disponível no website https://www.sinestecnopolo.org/aquamais

As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e das ideias de negócio.

Fase 4 - Seleção das candidaturas ao concurso

Após a receção, o júri irá avaliar todas as candidaturas.

O júri selecionará de entre todas as candidaturas a concurso, as 5 melhores ideias classificadas, uma por concelho, de acordo com os critérios de avaliação.

O Júri selecionará de entre as 5 melhores classificadas, a candidatura que receberá o Prémio Alentejo Litoral, de acordo com os critérios de avaliação.

Serão divulgados, no site do Sines Tecnopolo, as 5 candidaturas selecionadas e a candidatura vencedora do Prémio Alentejo Litoral.

Da decisão do júri não caberá recurso.

Fase 5 - Final do concurso para a cerimónia de atribuição dos prémios

Em data, hora e local a designar será realizada uma cerimónia de atribuição de prémios, onde serão distinguidas as 5 ideias vencedoras, 1 por concelho, e o projeto vencedor do Prémio Alentejo Litoral, e serão premiados os vencedores.



Artigo 90 _ Júri

- A constituição do júri será da responsabilidade da entidade promotora do concurso e contará com representantes de entidades públicas e privadas da região, ou ainda, personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos inovadores a concurso.
- 2. O júri será responsável pela seleção dos 5 projetos vencedores e do projeto vencedor do prémio Alentejo Litoral.
- 3. O júri será composto por 5 elementos.

Artigo 100 _ Critérios de seleção

Na avaliação das candidaturas o júri atende aos seguintes critérios:

- a) Inovação da ideia de negócio (criatividade e originalidade)
- b) Viabilidade da Ideia de Negócio (possibilidade de concretização da ideia)
- c) Envolvimento da comunidade (mobilização e envolvimento da comunidade escolar/autarquia/ outras entidades locais/ regionais/nacionais)
- d) Estruturação da Ideia (fases do projeto, funções de cada elemento da equipa, dinâmicas de trabalho cooperativo, mobilização de recursos humanos e materiais)
- e) Responsabilidade social (manifestar preocupações sociais, ambientais)

Artigo 11º _ valoração e Ponderações

Critério	Ponderação
Inovação da ideia de negócio	25%
Viabilidade da Ideia de Negócio	25%
Envolvimento da comunidade	15%
Estruturação da Ideia	20%
Responsabilidade social	15%

Artigo 120 _ Prémios

- 1. Serão premiados os concorrentes com as 5 melhores ideias, o professor que acompanhou o projeto e a respetiva escola de onde são oriundos os alunos.
- 2. Será atribuído um prémio suplementar denominado Prémio Alentejo Litoral, que premiará a melhor ideia de projeto, escolhida de entre os 5 melhores ideias selecionadas.



- 3. A distribuição dos prémios far-se-á de acordo com a seguinte distribuição:
 - a) 5 ideias vencedores (aluno/grupo de alunos) receberão um prémio material no valor de 500,00€ (quinhentos euros);
 - b) A ideia vencedora do Prémio Alentejo Litoral receberá um prémio adicional no valor de 300,00€ (trezentos euros);
 - c) Os professores que acompanham os 5 ideias vencedoras receberão um prémio material no valor de 100,00€ (cem euros);
 - d) As Escolas de onde são oriundos as 5 ideias vencedoras receberão um prémio material no valor de 500,00€ (quinhentos euros).
- 4. Haverá lugar a um certificado de participação para todos os concorrentes que participem no concurso.
- 5. As escolas participantes serão de igual forma distinguidas pela sua participação e pela Inovação das ideias que os seus alunos apresentem.

Artigo 13° _ Disposições Finais

- 1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da entidade promotora do concurso.
- 2. As decisões do Júri são soberanas e delas não existe recurso.
- 3. A entidade promotora do concurso reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, sendo atualizado o seu código identificativo e publicitado no site www.sinestecnopolo.org.



